

**VI CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA DO TRÂNSITO E SEU RESPECTIVO REGISTRO  
EDITAL CFP Nº 01/2011**

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, tendo em vista a Resolução CFP nº 13/07, torna pública a realização de Concurso de Provas e Títulos para Concessão do Título de Especialista em Psicologia do Trânsito e seu respectivo registro, mediante condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso de Provas e Títulos será regido por este edital e executado pelo **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**.

**1.2** As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Campo Grande (MS), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ)\*, Salvador (BA), São Paulo (SP), Vitória (ES)\*.

**2. ESPECIALIDADE**

**2.1** PSICOLOGIA DO TRÂNSITO

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

**3.1** O candidato deverá ser **psicólogo com mais de 2 (dois) anos de inscrição** em Conselho Regional de Psicologia, contínuos ou intermitentes, contados até a data de realização das provas, e estar em pleno gozo dos seus direitos, ou seja:

- I. não estar com o pagamento das anuidades interrompido temporariamente, de acordo com o Art. 16 da Resolução CFP nº 03/07;
- II. não estar com sua inscrição cancelada, conforme estabelece o Art. 11 da Resolução CFP nº 03/07;
- III. não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação ou inadimplente em relação à pena de multa em processo ético, conforme estabelecem os incisos II, IV e V, do Art. 27, da Lei nº 5.766/71; e
- IV. estar adimplente com relação às anuidades dos exercícios anteriores, de acordo com o Art. 89 da Resolução CFP nº 03/07.

**3.2** O candidato deverá ter prática profissional na especialidade requerida, a ser comprovada conforme indicado nos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, de acordo com as especificações a seguir, em cumprimento ao disposto no Art. 11 da Resolução CFP nº 13/07.

**3.2.1** No caso de **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório a declaração do empregador (pessoa jurídica), em que deverá constar:

- I. identificação do empregador com número do CNPJ e endereço completo;
- II. identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e número de inscrição no CPF;
- III. função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente; ou
- IV. atividade de supervisão na especialidade requerida e o período dessa atividade, ratificada pelo responsável direto pelo curso e acompanhada do programa da disciplina de estágio, no caso dos psicólogos que comprovarão a experiência profissional por meio da supervisão de estágio em cursos regulares de graduação e pós-graduação em psicologia.

**3.2.2** No caso de **profissional autônomo**, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional durante o período de, pelo menos, **dois anos**:

- I. prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período;
- II. declaração de três psicólogos regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Psicologia há, pelo menos, cinco anos, atestando o exercício profissional do requerente, na especialidade, durante o período, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no CRP, número de inscrição no CPF e endereço completo; e
- III. **pelo menos um documento complementar**, entre os abaixo discriminados:
  - a) declaração do CRP atestando que atuou como responsável técnico por pessoa jurídica regularmente registrada ou cadastrada;
  - b) pelo menos duas declarações ou cópias contratuais de consultorias realizadas na área de especialidade;
  - c) declaração de vinculação pessoal à sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área, na qualidade de membro, aluno, docente ou associado;
  - d) declaração da condição de conveniado na especialidade, com planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificado o tempo e o volume anual de serviços prestados;
  - e) declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de Psicologia em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, **por período de 2 (dois) anos**, em disciplina ligada à área de especialidade;
  - f) outros documentos que o profissional considere suficientes para atestar a inequívoca especialidade no efetivo exercício profissional, cuja aceitabilidade dependerá de parecer da Comissão de Análise para a Concessão do Título Profissional de Especialista do Conselho Regional.

**3.2.3** **Atividade voluntária** comprovada na especialidade exercida por pelo menos **dois anos**, contínuos ou intermitentes atestada por instituição. Constitui documento obrigatório a declaração da instituição (pessoa jurídica), em que deverá constar:

- I. identificação da instituição com número do CNPJ e endereço completo;
- II. identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação da função que ocupa, ou que ocupou, e número de inscrição no CPF;
- III. função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente;
- IV. esta modalidade dispensa a apresentação de comprovantes de INSS e ISS.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 A inscrição no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) declarar, no requerimento da inscrição, que possui os requisitos exigidos para o título pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital; e
- f) estar com o CPF regularizado.

4.3 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

4.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

4.3.2 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do concurso público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

5.1 Da Inscrição via *internet*

5.1.1 Período: **das 10h de 03/10/2011 às 12h de 06/11/2011**, considerando-se o horário de Brasília.

5.1.2 Endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br)

5.2 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

5.3.1 O pagamento da taxa de inscrição feita pela *internet* deverá ser efetuado em qualquer estabelecimento da rede bancária, no horário de expediente bancário, até o dia **07 de novembro de 2011**, com o boleto bancário impresso (**não** será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).

5.3.2 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07 de novembro de 2011**.

5.3.3 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.3.4 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo INSTITUTO QUADRIX, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5.3.5 No caso de pagamento da taxa de inscrição ser feito com cheque bancário, que venha a ser devolvido por qualquer motivo, o INSTITUTO QUADRIX reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, acarretando no cancelamento automático da inscrição.

5.4 O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará a não efetivação da inscrição.

5.5 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), a partir de **14 de novembro de 2011**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.5.1 No comprovante de inscrição constarão as informações de dia, local e sala de prova.

5.5.2 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO QUADRIX por meio do correio eletrônico: [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) ou pelo telefone: (11) 3151-4183, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

5.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato.

5.7 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.8 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.9 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.10 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato no requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

5.11 Não deverá ser enviado ao Conselho Federal de Psicologia ou ao INSTITUTO QUADRIX qualquer cópia de documento de identidade.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar a cidade em que realizará as provas objetiva e discursiva, de acordo com o item 1.2.

6.2 Após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de prova.

6.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a certificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a certificação.

6.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.6 Os candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais, que necessitem de atendimento especial no dia de realização das provas, deverão requerê-la durante o período de inscrição, pessoalmente ou via SEDEX, ao INSTITUTO QUADRIX, no seguinte endereço: CLN 113, Bloco C, Salas 109 e 110, Asa Norte, CEP 70.763-530 – Brasília-DF. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, por qualquer motivo, não poderão ser atendidos.

6.6.1 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.2 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**6.7** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Conselho Federal de Psicologia do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**6.8** O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e aceita que, caso seja habilitado, deverá entregar ao Conselho Regional de Psicologia em que estiver inscrito os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 3.2 deste edital para efeito da concessão e registro do Título de Especialista em Psicologia do Trânsito, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final do concurso público.

**6.9** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita os termos do presente edital.

## **7. DAS PROVAS DO CONCURSO**

**7.1** O concurso constará de provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e prova de títulos, de caráter classificatório. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e a prova discursiva será composta de 4 (quatro) questões, conforme segue:

| <b>1ª Fase – Provas Objetiva e Discursiva</b> |                       |             |                    |
|---|-----------------------|-------------|--------------------|
| <b>PROVAS</b>                                 | <b>Nº de questões</b> | <b>Peso</b> | <b>Valor</b>       |
| Objetiva                                      | 40                    | 1,5*        | 60 pontos*         |
| Discursiva                                    | 4                     | 10*         | 40 pontos*         |
| <b>Total das Provas</b>                       | <b>44</b>             |             | <b>100 pontos*</b> |
| <b>2ª Fase – Prova de Títulos</b>             |                       |             |                    |
| Prova de Títulos                              | -                     | -           | <b>20 pontos*</b>  |

**7.2** As provas objetiva e discursiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio, de acordo com o item 13 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

**7.3** As provas objetiva e a discursiva terão duração de **4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**.

**7.4** As provas serão realizadas nas cidades citadas no item 1.2.

**7.5** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

**7.6** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

**7.7** A confirmação da data e horário e informações sobre o local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**7.8** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá acessar o endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) ou entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX**, através do correio eletrônico: [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) ou no telefone: (11) 3151-4183, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.

**7.8.1** Ocorrendo o caso constante no item 7.8, poderá o candidato participar do concurso e realizar as provas, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia das provas, formulário específico.

**7.8.2** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**7.8.3** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.9** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta de tinta azul ou preta, de confirmação da inscrição e do documento de identidade original.

**7.10** Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**7.11** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

**7.12** Não será aplicada provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e no comprovante de inscrição.

**7.13** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelo órgão fiscalizador de exercício profissional (Conselhos Regionais de Psicologia); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por força de lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**7.13.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

**7.13.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**7.13.3** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

**7.14** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.13 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

**7.15** Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**7.16** Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**7.16.1** Os equipamentos e/ou objetos descritos no item anterior serão armazenados em saco plástico inviolável fornecido pelo INSTITUTO QUADRIX antes do início das provas.

**7.16.1.1** Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no saco plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.

**7.16.2** O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.

**7.16.3** A abertura do saco plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de provas.

**7.16.4** O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.16.5** O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 7.16, no dia de realização das provas

**7.17** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será o responsável pela criança.

**7.18** Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da prova objetiva.

**7.19** Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.

**7.20** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.13 deste Edital;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos e
- q) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

**7.21** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

**7.22** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

**7.23** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

## **7.24. DA PROVA OBJETIVA**

**7.24.1** A prova objetiva tem data prevista para ocorrer em **04 de dezembro de 2011, no período da tarde**, em locais que serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos: **www.quadrix.org.br** e **www.pol.org.br**.

**7.24.2** No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de provas, o cartão-resposta e folhas de texto definitivo para elaboração da prova discursiva.

**7.24.3** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

**7.24.4** A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

**7.24.5** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

**7.24.6** Ao terminar as provas antes de decorridas quatro horas de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, as folhas de texto definitivo e o caderno de provas cedidos para a execução das provas.

**7.24.7** O candidato deverá transcrever as respostas no cartão-resposta, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e no cartão-resposta.

**7.24.8** Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

**7.24.9** Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado.

## **7.25. DA PROVA DISCURSIVA**

**7.25.1** A prova discursiva será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva.

**7.25.2** As questões da prova discursiva abordarão situações-problema relativas à prática profissional da especialidade requerida.

**7.25.3** Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

**7.25.4** A resposta de cada questão da prova discursiva poderá ter extensão máxima de 30 (trinta) linhas, será avaliada por banca examinadora, considerando escala de 0 (zero) a 10 (dez)\* pontos por questão e terá caráter eliminatório, de acordo com o critério descrito no item 9.8.

**7.25.5** Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva, após a divulgação do gabarito definitivo, de acordo com o critério descrito no item 9.

**7.25.6** Para a realização da prova discursiva o candidato receberá o caderno de provas, contendo as questões discursivas, as folhas de rascunho, de preenchimento facultativo e as folhas de texto definitivo, no qual redigirá as respostas com caneta de tinta azul ou preta.

**7.25.7** As folhas de texto definitivo serão o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, contidas no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

**7.25.8** A prova deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**7.25.9** As folhas de texto definitivo da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

**7.25.9.1** O candidato receberá nota 0 (zero) na questão da prova discursiva em casos de haver texto com quantidade superior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, se o texto for escrito a lápis ou caneta de cor diferente da especificada no item 7.25.6, ou apresentar letra ilegível.

**7.25.10** Será anulada a prova discursiva que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

**7.25.11** Em hipótese alguma haverá substituição de folha de texto definitivo por erro do candidato.

**7.25.12** Ao final da prova discursiva o candidato entregará ao fiscal da sala as folhas de texto definitivo.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

**8.1** O **INSTITUTO QUADRIX** será o responsável pelo recebimento e verificação dos títulos.

**8.2** Serão convocados para a prova de títulos somente os candidatos habilitados na prova objetiva e prova discursiva.

**8.3** A data e forma da entrega dos títulos serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) através de Edital de Convocação.

**8.3.1** Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos no Edital de Convocação, ou sem assinatura, ou sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**8.3.2** A prova de títulos terá caráter classificatório.

**8.4** Os documentos dos títulos não serão devolvidos ao candidato.

**8.5** Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da entrega, observadas as condições previstas neste edital.

### **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

#### **ALÍNEA A**

Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração mínima compreendida entre 80 e 120 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou Detran.

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b> | 4* |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>     | 8* |

#### **ALÍNEA B**

Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração de 180 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou Detran.

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b> | 7*  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>     | 14* |

#### **ALÍNEA C**

Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 360 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo

|   |            |
|---|------------|
| MEC.  |            |
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>   | 10*        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 10*        |
| <b>ALÍNEA D</b>   |            |
| Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.  |            |
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>   | 15*        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 15*        |
| <b>ALÍNEA E</b>   |            |
| Certificado de Curso de Especialização em área afim à área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou credenciado pelo CFP.  |            |
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>   | 10*        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 10*        |
| <b>ALÍNEA F</b>   |            |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da especialidade requerida.   |            |
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>   | 18*        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 18*        |
| <b>ALÍNEA G</b>   |            |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da especialidade requerida.  |            |
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>   | 20*        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 20*        |
| <b>ALÍNEA H</b>   |            |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Doutorado em área afim à área da especialidade requerida.  |            |
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>   | 15*        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 15*        |
| <b>ALÍNEA I</b>   |            |
| Comprovação de ser membro de Associação / Entidade Nacional da área da especialidade.   |            |
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>   | 2          |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 2          |
| <b>ALÍNEA J</b>   |            |
| Experiência profissional superior a dois anos na área da especialidade requerida, nos moldes da Resolução CFP nº 13/07 ou atividade voluntária superior a dois anos na área da especialidade requerida, nos moldes requeridos no item 3.2.3 deste edital. Não será considerada fração de ano. |            |
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>   | 8 por ano* |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 16*        |
| <b>ALÍNEA K</b>   |            |
| Publicação de livro de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.  |            |
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>   | 10*        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 20*        |
| <b>ALÍNEA L</b>   |            |
| Publicação de capítulo/artigo de livro de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.   |            |
| <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>   | 5*         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 15*        |

**8.6** Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário de entrega de títulos, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados, de acordo com o modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) no momento da publicação do Edital de Convocação. Juntamente com esse formulário, deve ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.

**8.6.1** As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

**8.7** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

**8.8** Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou de especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

**8.8.1** Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

**8.8.2** Para os casos previstos nas alíneas **F, G e H** não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão das respectivas disciplinas.

**8.9** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**8.9.1** Os documentos de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

**8.10** A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria/co-autoria). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.

**8.10.1** As mídias eletrônicas serão aceitas, desde que em consonância com a alínea L.

**8.10.2** Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

**8.10.3** Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

**8.11** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**8.12** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 20 (vinte)\* pontos serão desconsiderados.

**8.13** Para pontuação da alínea J, somente serão considerados os pontos de Experiência Profissional acima de dois anos comprovados. (ex: caso seja comprovado 4 anos de experiência profissional na área de especialidade, o candidato computará 16\* pontos.)

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

**9.1** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

**9.2** A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão, conforme item 7.1.

**9.3** A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões, no valor de 1,5\* ponto cada questão, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta)\* pontos.

**9.4** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta)\* pontos.

**9.5** O candidato que não atingir o mínimo de 30 (trinta)\* pontos na prova objetiva será excluído do concurso.

**9.6** A prova discursiva constará de 4 (quatro) questões, no valor de 10\* pontos cada questão, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta)\* pontos.

**9.7** Será considerado habilitado na prova discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte)\* pontos.

**9.8** O candidato que não atingir o mínimo de 20(vinte)\* pontos será excluído do concurso.

**9.9** Não será acatada, em hipótese alguma, solicitação, pelo candidato, de vistas de provas.

**9.10** A avaliação dos títulos terá caráter classificatório considerando o limite de até 20 (vinte)\* pontos.

**9.10.1** A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com a tabela de títulos, estabelecidos neste Edital.

## **10. DA NOTA FINAL DO CONCURSO**

**10.1** A nota final do candidato no concurso será a soma das notas obtidas nas provas objetiva, discursiva e de títulos, sendo habilitado à certificação o candidato que atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos, sendo, no mínimo, 30\* pontos da prova objetiva, 20\* pontos da prova discursiva.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Os recursos poderão ser interpostos e postados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar ou da data de divulgação dos resultados preliminares.

**11.2** O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

**11.3** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do concurso público, nome do candidato, CPF, especialidade a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e embasamento do recurso.

**11.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**11.5** Os recursos deverão ser encaminhados diretamente por via SEDEX, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**, localizado à Rua Traipu, 221, Pacaembu, CEP: 012350-000, São Paulo/SP.

**11.5.1** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

**11.6** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, *internet*, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.5.

**11.7** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

**11.8** Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.9** O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

**11.9.1** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**11.10** Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão divulgados no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), no momento da divulgação do gabarito oficial definitivo.

**11.11** Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

**11.12** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo e resultados definitivos.

**11.13** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** As informações sobre o presente concurso, até a publicação do resultado final, serão prestadas pelo **INSTITUTO QUADRIX**, pela Central de Atendimento ao candidato através do correio eletrônico contato@quadrix.org.br, pelos telefones: (11) 3151-4183 / (61) 3963.4717/4718, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, e pela *internet*, na página do concurso no endereço eletrônico: **www.quadrix.org.br**, sendo que após a competente homologação do resultado final, as informações serão de responsabilidade do Conselho Federal de Psicologia.

**12.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**12.3** O resultado final do concurso será homologado e publicado no Diário Oficial da União e divulgado na *internet*, nos endereços eletrônicos: **www.quadrix.org.br** e **www.pol.org.br**.

**12.4** O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na *internet*, nos endereços eletrônicos: **www.quadrix.org.br** e **www.pol.org.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**12.5** O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses.

**12.6** Durante o prazo de validade do concurso, o candidato considerado habilitado deverá apresentar os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a certificação, especificados no item 3.2 deste edital.

**12.7** Os documentos deverão ser entregues no Conselho Regional de Psicologia em que o candidato estiver inscrito.

**12.8** A habilitação no concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à certificação. Durante o período de validade do concurso, os Conselhos Regionais de Psicologia reservam-se o direito de procederem à análise da documentação apresentada pelos candidatos e, caso seja constatado o não-cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos no item 3 deste edital, o candidato perderá o direito ao registro do Título de Especialista em Psicologia.

**12.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** juntamente com o Conselho Federal de Psicologia.

**12.10** O Conselho Federal de Psicologia e o **INSTITUTO QUADRIX** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase.

**12.11** O candidato deverá manter seu endereço atualizado no **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se habilitado, no Conselho Federal de Psicologia. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**12.11.1** O Conselho Federal de Psicologia e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**12.12** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**12.13** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos: **www.quadrix.org.br** e **www.pol.org.br**.

**12.14** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na parte objetiva do presente concurso.

**12.15** Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

**12.16** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Conselho Federal de Psicologia poderá anular a inscrição, provas ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.

**12.17** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

\* os itens marcados com asterisco se referem à retificação do edital feita em 19 de outubro de 2011 no DOU, seção 3, pg. 155.

## **13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **13.1 PSICOLOGIA DO TRÂNSITO**

1. Processos psicológicos básicos dos comportamentos dos diversos usuários da via. 2. Normas e procedimentos da avaliação psicológica para candidatos a obtenção de CNH e mudança de categoria: métodos e técnicas de avaliação psicológica, entrevistas, testes, observação, técnicas projetivas, laudo, parecer e atestado, funções e estruturas psicológicas necessárias a aptidão do motorista. 3. Dimensão ética do trabalho do psicólogo de trânsito. 4. Contribuições da psicologia do trânsito às políticas públicas de trânsito, de promoção, prevenção e assistência à saúde no trânsito e transporte sustentável. 5. Principais áreas de conhecimentos, competências e habilidades do Psicólogo de Trânsito. 6. Pesquisa em psicologia do trânsito: planejamento, métodos e técnicas de investigação. 7. Relação entre as psicopatologias e o comportamento no trânsito. 8. Uso do álcool, drogas ilícitas e prescritas e suas implicações no comportamento dos atores no trânsito. 9. Análise e prevenção de acidentes de trânsito. 10. Mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida. 11. Processos, métodos e dinâmicas educacionais para o desenvolvimento de cidadania no trânsito.

**Humberto Verona**

Presidente do Conselho Federal de Psicologia – CFP

